



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº, ~~17~~ DE ~~03~~ DE AGOSTO DE 2020.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Concórdia do Pará aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Município autorizado a alienar à pessoa do senhor **ELSON FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, nº 2697744 SSP/PA e do CPF/MF, nº 071.769.452-68, residente e domiciliado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca s/nº, Bairro Centro – Concórdia do Pará/PA, CEP 68.685-000; com a expedição do competente Título Definitivo, o bem imóvel consistente em um terreno urbano com área de 1.222,00 m² (um mil duzentos e vinte e dois metros quadrados), do qual detém os direitos de ocupação, posse e preferência à aquisição, mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior a 05 (cinco), anos; contendo benfeitorias, localizado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 308, Bairro Centro, trecho compreendido entre as Ruas Bom Jardim e Solon Pinheiro, fundos projetado para a Avenida Independência, medindo de frente 12,70 m (doze metros e setenta centímetros), ao correr da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, lateral direita formada por 03 (três) elementos; o primeiro perpendicular a linha de frente com 52,00 m, (cinquenta e dois metros), o segundo inclinado para dentro do terreno com 1,00 m (um metro), e o terceiro perpendicular ao segundo com 48,00 m (quarenta e oito metros), lateral esquerda com 100,00 m, (cem metros), linha de travessão de fundos com 11,70 m (onze metros e setenta centímetros), ao correr da Avenida Independência, parte integrante da Quadra 0128, Setor 03, Lote 0217, BCI nº 472, Inscrição 001.03.0128.0217.001. Visando à regularização de atos administrativos autorizativos de construção de residência, estabelecimento comercial e posse, mediante alvará, resultando em benfeitorias que geram direitos ao adquirente pelo preço não inferior ao do valor de avaliação para pagamento do ITU - Imposto Territorial Urbano.

§ 1º - O terreno de que trata o caput deste artigo é parte integrante de área maior integrante do patrimônio municipal que constitui LÉGUA PATRIMONIAL doada pela UNIÃO ao Município de Concórdia do Pará, materializada pelo TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002, matriculado no Livro 02-A, fls. nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará – CARTÓRIO VALDETE DO CARMO, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais inseridas no perímetro urbano do município, de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA do referido Título de Doação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



§ 2º – A avaliação será feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação.

Art. 2º. Fica dispensado para a presente alienação procedimento licitatório, de acordo com Lei Municipal, em razão do interesse público manifesto relevante observando o caráter oneroso da cláusula quarta.

Art. 3º. Os recursos provenientes da alienação de que trata a presente Lei, serão depositados na conta corrente nº 170.077-4, na agência nº 034, do Banco do Estado do Pará S/A. local.

Art. 4º. As despesas resultantes da alienação de que trata esta lei, correrão à conta exclusiva do adquirente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Concórdia do Pará - PA, 03 de Agosto de 2020.

Elias Guimarães Santiago
Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Concórdia do Pará, 03 de Agosto de 2020.

Mensagem nº 08/2020

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência e aos seus pares, Projeto de Lei que dispõe sobre a **ALIENAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, a requerimento de **ELSON FERREIRA DE SOUZA**. Cumpre salientar que a referida alienação a pedido do senhor supramencionado, visa dar cumprimento de cláusulas obrigatórias, constantes do **TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002**, matriculado no Livro 02-A, fls nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais inseridas no perímetro urbano do município, cujo não cumprimento causaria a devolução da légua patrimonial para o domínio da união.

Além, do cumprimento das cláusulas supracitadas importante, visto que viabiliza ao requerente a regularização e ampliações de seus prédios, observado o caráter oneroso da clausula quarta.

Confiante de que este pleito merecerá a sua e de seus ilustres pares a melhor acolhida, aprez-me renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os meus protestos de consideração e singular estima.

Elias Guimarães Santiago,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

OUTORGANTE VENDEDOR:

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR **ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO**, BRASILEIRO, PARAENSE, CASADO, C.I - 1756632 - SSP/PA - CPF/MF - 295.160.642-72.

OUTORGADO COMPRADOR:

ELSON FERREIRA DE SOUZA, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE, Nº 2697744 SSP/PA E DO CPF/MF, Nº 071.769.452-68.

MUNICÍPIO: CONCÓRDIA DO PARÁ.

ESTADO: PARÁ.

IMÓVEL: TERRENO URBANO COM EDIFICAÇÃO.

ÁREA: 1.222,00 M² (UM MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS METROS QUADRADOS)

PERÍMETRO: 225,40 M. (DUZENTOS E VINTE E CINCO METROS E QUARENTA CENTÍMETROS).

LIMITES E CONFINANTES:

QUADRA: Nº 0128, SETOR 03.

LOTE: Nº 0217.

FRENTE: AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 308.

CONFINANTES: NA LATERAL DIREITA LOTE 0228, NA LATERAL ESQUERDA LOTE 0204, NA LINHA DE FUNDOS AVENIDA INDEPENDÊNCIA, DISTANDO 42,70 M (QUARENTA E DOIS METROS E SETENTA CENTÍMETROS), DA RUA BOM JARDIM.

Elson Ferreira de Souza



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 308, BAIRRO CENTRO, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS BOM JARDIM E SOLON PINHEIRO, FUNDOS PROJETADO PARA A AVENIDA INDEPENDÊNCIA, MEDINDO DE FRENTE 12,70 M (DOZE METROS E SETENTA CENTÍMETROS), AO CORRER DA AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA. LATERAL DIREITA FORMADA POR 03 (TRÊS) ELEMENTOS: O PRIMEIRO PERPENDICULAR A LINHA DE FRENTE COM 52,00 M, (CINQUENTA E DOIS METROS), O SEGUNDO INCLINADO PARA DENTRO DO TERRENO COM 1,00 M (UM METRO), E O TERCEIRO PERPENDICULAR AO SEGUNDO COM 48,00 M (QUARENTA E OITO METROS), LATERAL ESQUERDA COM 100,00 M, (CEM METROS), LINHA DE TRAVESSÃO DE FUNDOS COM 11,70 M (ONZE METROS E SETENTA CENTÍMETROS), AO CORRER DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DA QUADRA 0128, SETOR 03, LOTE 0217, BCI Nº 472, INSCRIÇÃO 001.03.0128.0217.001.

PRESENTES A TODOS OS ATOS OUTORGANTES E OUTORGADOS QUE OS LERAM E ACHARAM CONFORME E O ASSINAM. EU, WALMIR DE ARAUJO ALVES, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFERI E ASSINO, _____.

Concórdia do Pará - PA, 29 de Julho de 2020.

ELIAS GUIMARAES SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

ELSON FERREIRA DE SOUZA
COMPRADOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

OUTORGANTE VENDEDOR:

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR **ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO**, BRASILEIRO, PARAENSE, CASADO, C.I - 1756632 - SSP/PA - CPF/MF - 295.160.642-72.

OUTORGADO COMPRADOR:

ELSON FERREIRA DE SOUZA, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE, Nº 2697744 SSP/PA E DO CPF/MF, Nº 071.769.452-68.

MUNICÍPIO: CONCÓRDIA DO PARÁ.

ESTADO: PARÁ.

IMÓVEL: TERRENO URBANO COM EDIFICAÇÃO.

ÁREA: 1.222,00 M² (UM MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS METROS QUADRADOS)

PERÍMETRO: 225,40 M. (DUZENTOS E VINTE E CINCO METROS E QUARENTA CENTÍMETROS).

LIMITES E CONFINANTES:

QUADRA: Nº 0128, SETOR 03.

LOTE: Nº 0217.

FRENTE: AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 308.

CONFINANTES: NA LATERAL DIREITA LOTE 0228, NA LATERAL ESQUERDA LOTE 0204, NA LINHA DE FUNDOS AVENIDA INDEPENDÊNCIA, DISTANDO 42,70 M (QUARENTA E DOIS METROS E SETENTA CENTÍMETROS), DA RUA BOM JARDIM.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 308, BAIRRO CENTRO, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS BOM JARDIM E SOLON PINHEIRO, FUNDOS PROJETADO PARA A AVENIDA INDEPENDÊNCIA, MEDINDO DE FRENTE 12,70 M (DOZE METROS E SETENTA CENTÍMETROS), AO CORRER DA AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, LATERAL DIREITA FORMADA POR 03 (TRÊS) ELEMENTOS; O PRIMEIRO PERPENDICULAR A LINHA DE FRENTE COM 52,00 M, (CINQUENTA E DOIS METROS), O SEGUNDO INCLINADO PARA DENTRO DO TERRENO COM 1,00 M (UM METRO), E O TERCEIRO PERPENDICULAR AO SEGUNDO COM 48,00 M (QUARENTA E OITO METROS), LATERAL ESQUERDA COM 100,00 M, (CEM METROS), LINHA DE TRAVESSÃO DE FUNDOS COM 11,70 M (ONZE METROS E SETENTA CENTÍMETROS), AO CORRER DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DA QUADRA 0128, SETOR 03, LOTE 0217, BCI Nº 472, INSCRIÇÃO 001.03.0128.0217.001.

PRESENTES A TODOS OS ATOS OUTORGANTES E OUTORGADOS QUE OS LERAM E ACHARAM CONFORME E O ASSINAM. EU, WALMIR DE ARAUJO ALVES, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANAÇAS, CONFERI E ASSINO, _____.

Concórdia do Pará - PÁ, 29 de Julho de 2020.

ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

ELSON FERREIRA DE SOUZA
COMPRADOR